MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

Anexo A - Cronograma de Eventos;

Anexo B - Atestado de Idoneidade Moral e Bons Antecedentes;

Anexo C - Padrões Psicofísicos Admissionais;

Anexo D - Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo E - Modelo de Requerimento;

Anexo F - Programa e Bibliografia Sugerida para a Prova Objetiva;

Anexo G - Modelo de Recurso de Prova Objetiva;

Anexo H - Modelo de Recurso da Prova de Títulos;

Anexo I - Questionário Biográfico Simplificado (QBS);

Anexo J - Recibo de Documentos Comprobatórios;

Anexo K - Ficha de Verificação Documental;

Anexo L - Modelo de Declaração de Voluntariado e Compromisso para a Prestação de SMV;

Anexo M - Declaração de Tempo de Serviço Público Civil e/ou Militar Anterior;

Anexo N - Declaração de Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez;

Anexo O - Declaração de Investidura em Cargo Público para Profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;

Anexo P - Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para Profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas; e

Anexo Q - Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para Profissionais das demais áreas.

INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DA ÁREA INDUSTRIAL E DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO COMO PRAÇAS TEMPORÁRIAS DA MARINHA DO BRASIL

O Comando do 5º Distrito Naval (Com5ºDN), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas específicas ao processo seletivo para convocação de profissionais de nível médio, de ambos os sexos, para a prestação do SMV temporário como Praças de 2ª Classe da Reserva da Marinha (RM2), de acordo com o disposto nas Leis nº

4.375/1964 (Lei do Serviço Militar) e Decretos nº 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar) e nº 4.780/2003 (Regulamento da Reserva da Marinha), a fim de completar o efetivo de militares na área de jurisdição do Com5ºDN, nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

As inscrições dos voluntários não implicam, por parte da MB, qualquer compromisso até o Estágio Técnico para Praças (ETP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para as vagas previstas, será regido pelo presente Aviso de Convocação conforme item 2, e executado pelo Com5ºDN, destinando-se ao preenchimento das necessidades temporárias de Praças em Organizações Militares (OM) da Marinha, para a aplicação de seus conhecimentos técnico-profissionais.

1.2. MILITARES TEMPORÁRIOS SÃO OS INTEGRANTES DA RESERVA DE 2ª CLASSE DA MARINHA, INCORPORADOS PARA PRESTAR SERVIÇO MILITAR, **EM CARÁTER TRANSITÓRIO E REGIONAL. A NATUREZA DO VÍNCULO COM A FORÇA É, NESSE SENTIDO, PRECÁRIA E TRANSITÓRIA, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 8 (OITO) ANOS**, NÃO GERANDO QUALQUER EXPECTATIVA QUANTO À PERMANÊNCIA E À ESTABILIDADE, AS QUAIS SOMENTE SE ADMITEM AOS MILITARES DE CARREIRA DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI.

1.3. Os voluntários aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados para cumprir um período inicial no SMV, o qual terá duração total de doze meses, e será prestado na forma de Estágio. Os voluntários, de acordo com os pré-requisitos previstos no subitem 1.4 deste Aviso, serão convocados para cumprir o Estágio Técnico para Praças (ETP).

1.4. O ETP destina-se às Praças RM2, aos reservistas, aos cidadãos brasileiros com incorporação adiada, aos dispensados de incorporação ou do SMI e às mulheres, todos voluntários, com o ensino médio concluído e com cursos correspondentes à educação profissional de nível técnico. Os voluntários aprovados nos testes aplicados na 1ª fase do ETP serão promovidos a Cabo (CB-RM2).

1.5. O ETP tem duração total de doze meses, sendo divididos em duas fases:

a) a primeira, destinada à Instrução Militar-Naval, terá duração de 8 semanas e será realizada obrigatoriamente em Órgão de Formação de Reserva (OFR) ou Centro de Instrução, quando os incorporados receberão Instrução Militar-Naval, sendo capacitados ao exercício de atividades técnico-administrativas correlatas às profissões de nível médio para as quais foram

selecionados, sendo avaliados mediante aplicação de testes estabelecidos em currículo disciplinar, referentes à formação Militar Naval do ETP; e

b) a segunda, destinada à aplicação de conhecimentos técnico-profissionais, será realizada na OM para a qual o incorporado será designado para servir.

1.6. O incorporado que não alcançar a nota mínima nas avaliações curriculares, durante a 1ª fase do ETP, será Licenciado ex officio, por conveniência do serviço, de acordo com o inciso I, alínea d, do art. 50, do Decreto nº 4.780/2003.

1.7. Após a incorporação, o militar RM2 perceberá remuneração atinente à sua graduação, como previsto na Lei de Remuneração dos Militares (Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002), além dos demais direitos previstos na Lei nº 6.880/80, enquanto estiver no Serviço Ativo.

1.8. Poderão ser concedidas prorrogações de tempo de serviço, de um ano, por períodos iguais e sucessivos, a critério do ComDN a que estiver subordinado, desde que o tempo total de serviço prestado não ultrapasse o tempo máximo de 8 (oito) anos no serviço ativo, computando-se para isso, inclusive, o tempo de efetivo Serviço Militar (SM) prestado anterior à convocação.

1.9. Os voluntários deverão apresentar Declaração de Tempo de Serviço Público Civil e/ou Militar Anterior, Anexo M deste Aviso, cujas informações poderão ser verificadas pela Marinha do Brasil.

1.10. Não serão incorporadas as voluntárias que estiverem grávidas, em face dos riscos decorrentes das atividades militares desenvolvidas na 1ª fase do ETP.

1.11. As Instruções para os Estágios e a Prestação do Serviço Militar da Reserva de 2ª e 3ª Classes da Marinha, aprovadas pela Portaria nº 383/2008, do Comandante da Marinha (CM), estão disponíveis na página da internet do Com5ºDN, no endereço www.com5dn.mar.mil.br, no link “Serviço Militar”.

1.12. O(A) voluntário(a), não poderá acumular qualquer cargo, emprego ou função pública, na administração pública Federal, Estadual e Municipal, ainda que da administração pública indireta, exceto para os profissionais de Saúde com profissões regulamentadas, sendo necessário o preenchimento da Declaração de Investidura em Cargo Público para profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas, Anexo O deste Aviso; ou Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas, Anexo P deste Aviso; ou Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para os profissionais das demais Áreas, Anexo Q deste Aviso.

1.13. Não fica assegurado ao(à) voluntário(a) o retorno ao emprego anterior quando do seu

licenciamento, haja vista a voluntariedade da prestação do Serviço Militar Voluntário (SMV).

2. DAS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS E VAGAS ALOCADAS

2.1. No momento da inscrição o voluntário deverá optar pela Cidade/Estado onde pretende concorrer à incorporação e só poderá se inscrever para uma única habilitação profissional, dentre aquelas relacionadas às vagas descritas abaixo:

2.1.1 Área Industrial - Nível Técnico

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Edificações	Paranaguá/PR	1
Motores	Paranaguá/PR	1
Metalurgia	Paranaguá/PR	1

2.1.2 Área de Saúde - Nível Técnico

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
Enfermagem	Rio Grande/RS	5
Enfermagem	Porto Alegre/RS	1
Enfermagem	Uruguaiana/RS	1
Enfermagem	Itajaí/SC	2
Enfermagem	Laguna/SC	1
Enfermagem	São Francisco do Sul/SC	1
Enfermagem	Paranaguá/PR	1
Enfermagem	Foz do Iguaçu/PR	2
Higiene Dental	Foz do Iguaçu/PR	1

2.2. No decorrer do Processo Seletivo as vagas que não forem preenchidas nas diversas profissões poderão ser remanejadas ou sofrer acréscimo, a critério da Administração Naval.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição é obrigatória para todos os voluntários e deverá ser realizada no período de 24/03/2016 a 22/04/2016 pelo próprio voluntário, por meio de preenchimento dos dados necessários ao processo de cadastramento para o SMV, via internet.

3.2. Todas as inscrições serão gerenciadas por intermédio Com5ºDN, devendo o voluntário acessar o link na página do Com5ºDN.

3.3. São condições necessárias à inscrição:

a) ser voluntário;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12, I, da CRFB/88;

c) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, no ano de sua incorporação;

d) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa do voluntário, através da Verificação de Dados Biográficos (VDB). Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade, apresentar, na data prevista no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, para a realização da Etapa de Verificação de Documentos (VD), atestado de idoneidade moral e bons antecedentes, emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme Anexo B deste Aviso ou modelo constante na página oficial no Com5ºDN na internet;

e) ter concluído o ensino médio e o curso de nível técnico relativo à profissão a que concorre, até a data prevista no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, para a VD, comprovados mediante diploma e certificado, com validade nacional, ou declaração, contendo a data da conclusão do curso técnico, para as vagas destinadas ao ETP;

f) estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, quando existir, até a data prevista no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, para a VD;

g) estar em dia com suas obrigações eleitorais;

h) estar em dia com suas obrigações militares, conforme determina a legislação do SM;

i) não ser portador de Certificado de Isenção do Serviço Militar devido às suas condições morais, físicas ou mentais;

j) ter, no máximo, seis anos de tempo de Serviço Militar prestado, até a data de sua incorporação, ressaltando que, em se permitindo maior tempo, o SMV será apenas complementar, atingindo o máximo de 8 (oito) anos com o somatório total do período anterior e o tempo do SMV;

k) se militar da Ativa ou da Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, bem como das Forças Auxiliares, ter, no máximo, a graduação de Cabo para a realização do ETP;

l) não estar na condição de réu em ação penal;

m) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo

a partir da data do cumprimento da pena.

n) se militar da Ativa da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ou das Forças Auxiliares, não estar no Serviço Ativo por força de decisão judicial não transitada em julgado e ter bom comportamento;

o) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade;

p) atender aos índices mínimos de padrões psicofísicos admissionais, conforme detalhado no Anexo C deste Aviso;

q) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no Anexo D deste Aviso;

r) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

s possuir documento oficial de identificação, com fotografia e dentro da validade;

t) apresentar a Certidão de Antecedentes da Justiça Militar, Certidão da Justiça Federal e Estadual, conforme previsto no item 13 deste Aviso;

u) não acumular qualquer cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ainda que da Administração Indireta, exceto para os profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, conforme previsto no item 13 deste Aviso; e

v) cumprir as demais instruções específicas para o Processo Seletivo.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de R$ 40,00 (quarenta reais).

3.5. Os números do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.6. Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos voluntários nas datas estabelecidas no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, para a VD.

3.7. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, nas datas previstas para a VD, importará na eliminação do Processo Seletivo e perda dos direitos decorrentes.

3.8. No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do Processo Seletivo, poderão ainda ser aplicadas as sanções correlatas ao crime praticado, na forma da legislação penal em vigor.

3.9. A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, permitindo que a Marinha proceda as investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao voluntário o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação,

pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.10. As inscrições dos voluntários que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de de agendamento bancário, cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas.

3.11. Não será restituído o valor da taxa de inscrição em caso de desistência da realização do Processo Seletivo ou de falta do voluntário a qualquer das etapas.

3.12. Encerrado o período de inscrições, o voluntário que desejar promover a alteração/ atualização dos dados cadastrais fornecidos, exceto CPF, deverá fazê-lo por Requerimento ao Com5ºDN, Anexo E deste Aviso, até 30 (trinta) dias antes da realização das provas escritas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

4. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

4.1. As inscrições serão realizadas na página oficial do Com5ºDN, no endereço www.com5dn.mar.mil.br.

4.2. As inscrições serão efetivadas somente entre 08h00 de 24 de março e 23h59 de 22 de abril de 2016, horário oficial de Brasília/DF.

4.3. Acessada a referida página, o voluntário digitará os dados necessários ao processo de cadastramento para o SMV, e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, será aceito até o dia 27 de abril de 2016, no horário bancário dos diversos Estados do País.

4.6. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

4.7. Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o voluntário será incluído no cadastro de inscritos.

4.8. O voluntário deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do Com5ºDN na internet, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição. Nessa ocasião, o voluntário deverá imprimir o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, que será exigido nas diversas etapas do Processo Seletivo.

4.9. Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do voluntário não será efetivada, impossibilitando sua participação

no Processo Seletivo e, caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade ou estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

4.10. O Com5ºDN não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, referente aos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. Em caso de dúvidas no processo de cadastramento para o SMV, o voluntário deverá estabelecer contato com o Com5ºDN.

4.12. Caso o voluntário necessite alterar/atualizar os dados cadastrais, exceto CPF, durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do Com5ºDN na internet, Anexo E deste Aviso. Caso encerrado o período de inscrições, o voluntário deverá observar o contido no subitem 3.12 deste Aviso.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o voluntário que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste último Decreto.

5.2. O voluntário que desejar solicitar a isenção deverá imprimir, preencher, datar, assinar e entregar, no Com5ºDN, o Requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo está no Anexo D deste Aviso, entre 24 de março e 22 de abril de 2016, durante o horário de atendimento e locais indicados pelo Com5ºDN.

5.3. Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

5.4. O voluntário que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os itens 4.2 ou 4.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

5.5. O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a data final de postagem em 11 de abril de 2016, para o Com5ºDN.

5.6. A declaração falsa sujeitará o voluntário às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

5.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos e os respectivos comprovantes de inscrição serão

divulgados e disponibilizados a partir de 25 de abril de 2016, na pág. do Com5ºDN.

5.8. No caso do indeferimento do Requerimento, caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

5.9. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado a partir de 26 de abril de 2016, na página do Com5ºDN, na internet.

5.10. O voluntário que tiver seu pedido de Isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 4.5.

6. DA IDENTIFICAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

6.1. O voluntário deverá apresentar, em todas as etapas do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição.

6.2. Por ocasião da realização da Prova Objetiva, o voluntário que não apresentar documento de identificação, original, com fotografia e dentro da validade, na forma definida no subitem 6.3, não poderá realizar o evento e será automaticamente eliminado.

6.3. Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação.

6.4. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

6.5. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.6. Caso o voluntário esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa do Processo Seletivo, em especial na data da realização da Prova Objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias,

ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

6.7. A identificação especial será exigida também do voluntário cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8. O voluntário que, por ocasião da realização da Prova Objetiva, for submetido à identificação especial, terá que apresentar, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da Prova Objetiva, um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade no Com5DºN. A não apresentação do documento implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído das seguintes Etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva (PO) – eliminatória e classificatória;

2ª Etapa: Verificação de Dados Biográficos (VDB) – eliminatória;

3ª Etapa: Inspeção de Saúde (IS) – eliminatória;

4ª Etapa: Prova de Títulos (PT) – classificatória;

5ª Etapa: Verificação Documental (VD) – eliminatória;

6ª Etapa: Designação à incorporação; e

7ª Etapa: Incorporação.

7.2. Será eliminado do Processo Seletivo o voluntário que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.3. É de responsabilidade do voluntário inteirar-se das datas, horários e locais de realização das etapas e eventos do Processo Seletivo, devendo para tanto consultar a página do Com5DºN na internet, tendo como base o Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso.

7.4. As etapas correspondentes à PT, à VD e à fase final da VDB ocorrerão no mesmo dia, conforme previsto no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso.

7.5. As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para a realização das Provas e demais eventos complementares serão custeadas pelo voluntário.

8. DA PROVA OBJETIVA – Classificatória e eliminatória

8.1. A PO, com caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 03 horas e será realizada na sede do Com5DºN, na data e horário previstos no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso. A critério do Com5ºDN, a PO também poderá ser realizada em outras cidades de sua jurisdição.

8.2. A PO valerá 100 pontos e abrangerá questões elaboradas de acordo com o programa e bibliografia descritos no Anexo F deste Aviso.

8.3. A PO será composta de 50 questões de múltipla escolha, cada uma com 05 opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, com valor de 2 pontos cada, e englobará as matérias especificadas a seguir:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES
AC1	Língua Portuguesa	25
AC2	Conhecimentos Específicos da Carreira Militar Naval	25
TOTAL		50

8.4. Serão considerados eliminados na PO os voluntários que:

a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem); e

b) não se classificarem entre as maiores notas até o limite do número correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição.

8.5. O voluntário eliminado na forma do subitem anterior deste Aviso de Convocação não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

8.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a PO, bem como a aplicação desta fora do horário, data e local pré-determinados.

8.7. O voluntário deverá estar no local de realização da PO, com a antecedência necessária. Serão considerados eliminados os voluntários que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.

8.8. O voluntário deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso a prova venha a ser realizada em estádios de futebol ou ginásios, o voluntário deverá, também, portar prancheta.

8.9. Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como celulares, "pagers", "palm-tops", relógios não analógicos, microcomputadores portáteis, nem mochilas ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, viseira, lenço ou faixa de cabelo, cachecol ou similares, dentre outros, devendo os cabelos e orelhas do (a) voluntário(a) estarem sempre visíveis.

8.10. O Com5ºDN não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos voluntários.

8.11. Nos recintos de prova, serão lidas as instruções gerais ao voluntário. Após a leitura, o voluntário deverá preencher os campos: nome, assinatura e no número de inscrição no Cartão-Resposta. Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos.

8.12. Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O voluntário somente poderá deixar seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil;
- fazer uso de banheiro; e
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

8.13. Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi transcrita no Cartão-Resposta.

8.14. O tempo mínimo de permanência dos voluntários no recinto de aplicação de provas é de 30 (trinta) minutos. O voluntário não poderá levar a prova após sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo do Cartão-Resposta para que o voluntário preencha suas respostas para posterior conferência. A PO será disponibilizada oportunamente na página do Com5ºDN na internet.

8.15. Os voluntários militares deverão realizar as provas fardados. Se militares da Marinha do Brasil, o uniforme é o do dia. Para as demais Forças, o uniforme correspondente.

8.16. Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o voluntário interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Cartão-Resposta ao Fiscal.

8.17. Os três últimos voluntários remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

8.18. Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e a sua prova não será levada em consideração, o voluntário que:

a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;

b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;

c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;

d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;

e) cometer ato grave de indisciplina; e

f) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA (PO) E DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

9.1. O voluntário que desejar poderá interpor recurso contra as questões da PO, Anexo G deste Aviso, em face de erros ou omissões nos gabaritos divulgados dessa prova; e contra o resultado da PT, Anexo H deste Aviso.

9.2. O voluntário disporá do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos na página do Com5ºDN.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos de acordo com o modelo do Anexo G deste Aviso para a PO, e do Anexo H deste Aviso para a PT, devidamente fundamentados, incluindo cópia da bibliografia pesquisada.

9.4. Os recursos deverão ser entregues, dentro do prazo estipulado no item 9.2, devidamente assinados pelos voluntários, diretamente na Assessoria de Recrutamento Distrital do Com5ºDN, situada na Avenida Almirante Cerqueira e Souza nº 197 - Vila Militar - Rio Grande-RS - CEP.: 96201-260, telefones (53) 3233-6113/3233-6106, das 08h30 as 11h30.

9.5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Aviso de Convocação;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente;

d) contra terceiros;

e) em coletivo; e

f) com teor que desrespeite a banca examinadora.

9.6. O resultado dos recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito da PO será dado a conhecer coletivamente pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, por meio de divulgação na página da internet do Com5ºDN.

9.7. Quando, o exame dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os voluntários, independentemente de os terem requerido.

9.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo voluntário.

10. DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) – Eliminatória

10.1. A VDB terá como propósito verificar se o voluntário preenche os requisitos de idoneidade moral e de bons antecedentes de conduta para ingresso na Marinha do Brasil, por meio de consultas às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

10.2. A VDB será realizada em duas fases:

a) Fase preliminar realizada, inicialmente, por meio da análise e investigação dos dados informados pelo voluntário no ato da inscrição; e

b) Fase final - realizada na mesma data da VD e da PT, quando os voluntários deverão preencher e entregar o Questionário Biográfico Simplificado (QBS), conforme Anexo I deste Aviso.

10.3. Durante todo o Processo Seletivo, o voluntário poderá vir a ser eliminado se não atender aos requisitos de idoneidade moral e bons antecedentes de conduta.

11. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) – Eliminatória

11.1. Serão convocados para a IS os voluntários não eliminados na forma do subitem 8.4 deste Aviso.

11.2. Os voluntários convocados deverão atender aos requisitos de saúde estabelecidos no Anexo C deste Aviso para serem considerados aptos ao exercício das atividades técnico-militares necessárias à Marinha do Brasil.

11.3. Os voluntários deverão comparecer ao local indicado pelo Com5ºDN para a IS, portando documento oficial de identidade, com fotografia. Os homens deverão portar calção de banho e as mulheres biquíni.

11.4. Os seguintes exames serão realizados pela Marinha do Brasil, no período previsto no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso:

a) exame clínico ginecológico;

b) audiometria;

c) oftalmologia geral (senso cromático e acuidade visual verificada pela tabela de SNELLEN realizada pelo médico perito ou especialista em oftalmologia); e

d) biometria (peso, altura, IMC, PA e FC) e exame odontológico geral.

11.5. No período previsto no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, para a IS, o voluntário deverá apresentar os exames abaixo listados, realizados no máximo três meses antes da data de entrega, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus. Todos os exames

deverão estar datados e laudados por especialistas da área:

a) hemograma completo com plaquetas;

b) glicemia em jejum;

c) dosagem de creatinina;

d) TGO ou AST;

e) TGP ou ALT;

f) dosagem do PSA total (inspecionados do sexo masculino de 40 anos ou mais de idade);

g) dosagens de colesterol total e frações (inspecionados de qualquer sexo de 30 anos ou mais de idade);

h) dosagem dos triglicerídeos (inspecionados de qualquer sexo de 30 anos ou mais de idade);

i) EAS;

j) Anti-HIV;

l) VDRL;

m) Raios-X de tórax;

n) ECG;

o) TIG (inspecionadas do sexo feminino);

p) colpocitologia oncótica e laudo do especialista ginecologista/mastologista descrevendo detalhadamente os exames ginecológico e de mama deverão ser trazidos pela voluntária do sexo feminino na data da IS;

q) exame de USG mama, mamografia ou ressonância magnética de mama (inspecionada do sexo feminino de 40 anos ou mais de idade), conforme indicação clínica; e

r) teste ergométrico para todos os voluntários ao ingresso no SMV que irão exercer atividades na área de treinamento físico-militar (atletas RM2) e para os demais voluntários quando apresentarem queixas relacionadas ao aparelho cardiovascular conforme respostas afirmativas da Anamnese dirigida (Anexo W, da DGPM-406, 6ª Revisão), exceto sopro cardíaco, que deverá ser complementado com Ecocardiograma Bidimensional com doppler, a ser entregue no prazo máximo de 10 dias a contar da data da solicitação.

11.6. A critério das Juntas de Saúde, poderão ser solicitadas repetições dos exames complementares obrigatórios, previstos no Anexo C, deste Aviso, que deverão ser realizados pela Marinha do Brasil.

11.7. Por ocasião da IS, caso se constate a gravidez, a voluntária será eliminada, conforme Anexo N deste Aviso.

11.8. Os voluntários que, porventura, não comparecerem à IS na data marcada, bem como em qualquer outra fase do processo pericial, serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo.

11.9. Os voluntários julgados inaptos na IS poderão requerer nova inspeção, em grau de recurso, em até 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação do laudo pela Junta Regular de Saúde/Centro de Perícias Médicas da Marinha, mediante requerimento constante no Anexo E deste Aviso.

11.10. Os voluntários não eliminados na IS deverão, na data prevista no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, os documentos que compõem a VD e o QBS.

12. DA PROVA DE TÍTULOS (PT) – Classificatória

12.1. A PT terá caráter classificatório e corresponderá ao total de 100 pontos, que serão somados à pontuação obtida na PO.

12.2. DA ENTREGA DOS TÍTULOS

12.2.1. Os voluntários aprovados na PO e não eliminados na IS deverão apresentar, conforme Anexo J deste Aviso, os documentos comprobatórios dos títulos, nos locais indicados pelo Com5ºDN, no período constante no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso.

12.2.2. A avaliação dos títulos será feita por Comissão designada por meio de Portaria do Com5º DN.

12.2.3. No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o voluntário deverá preencher e assinar o Recibo de Documentos Comprobatórios, Anexo J deste Aviso, no qual relacionará os títulos apresentados. Deverão ser apresentadas cópias, devidamente autenticadas em cartório, de cada título declarado.

12.2.4. As fotocópias dos documentos originais poderão ser autenticadas, por oficial do Com5ºDN, se apresentadas, no ato da entrega de títulos, a documentação original, a qual será restituída ao voluntário imediatamente.

12.2.5. Serão de inteira responsabilidade do voluntário as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, o conteúdo das informações nele contidas, bem como a entrega dos mesmos no período previsto no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso.

12.2.6. Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota 0 (zero) ao Título apresentado.

12.2.7. No caso de apresentação de documentos falsos, o voluntário será eliminado do Processo

Seletivo, sendo ainda aplicáveis as sanções penais previstas na legislação vigente.

12.2.8. Não serão computados como títulos os comprovantes de cursos que se constituem em pré-requisito para inscrição no Processo Seletivo e posterior incorporação.

12.3. DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

12.3.1. Somente serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir, para as vagas destinadas ao ETP:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de qualificação profissional na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino com duração igual ou superior a 400 horas, com 19,5 pontos por certificado ou declaração, até o limite de 2 (dois) documentos.	39
B)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de qualificação profissional na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino, com duração igual ou superior a 240 horas e inferior a 400 horas, com 10 pontos por certificado ou declaração, até o limite de 3 (três) documentos.	30
C)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de qualificação profissional na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino, com duração igual ou superior a 160 horas e inferior a 240 horas, com 5 pontos por certificado ou declaração, até o limite de 3 (três) documentos.	15
D)	Exercício de atividade profissional de nível técnico na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 3 (três) pontos por ano, até o total de 4 (quatro) anos, sem sobreposição de tempos.	12
E)	Certificado/Diploma de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 1 (um) ponto por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 4 (quatro) certificados/diplomas de exames de proficiência.	04
TOTAL		100

12.3.2. Para receber a pontuação relativa aos Títulos relacionados na alínea D, para vagas destinadas ao ETP, do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, o voluntário

deverá atender ao seguinte:

a) se realizado na área privada, apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente autenticada, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), o extrato da contribuição do INSS e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) se realizado na área pública, apresentar certidão ou declaração do órgão responsável onde exerça ou exerceu a atividade, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) no caso de serviço prestado como autônomo, apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e o Contrato Social da Empresa devidamente registrado na Junta Comercial (quando o voluntário for o proprietário) ou contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;

d) apresentar Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; e

e) períodos de trabalho que se sobrepõem serão contabilizados somente uma única vez, mesmo que sejam de áreas diversas (Privada e/ou Pública).

12.3.3. Para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional, as frações de tempo iguais ou superiores a 180 (cento e oitenta) dias serão consideradas como 1 (um) ano.

12.3.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de "trainee", de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

12.3.5. Cada Título será considerado uma única vez.

12.3.6. Independentemente do número de Títulos apresentados, atinentes a cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, os pontos atribuídos não excederão o valor de pontos discriminados em cada alínea.

12.3.7. O somatório de pontos de todas as alíneas não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

12.3.8. O resultado do total dos pontos obtidos na PT, dos voluntários aprovados na Seleção Inicial, será publicado no endereço eletrônico do Comando do 5º DN.

13. DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL (VD) - Eliminatória

13.1. Os voluntários deverão, no período previsto no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, entregar nos locais indicados pelo Com5ºDN, mediante apresentação de documento oficial de identidade com fotografia, A Ficha de VD, Anexo K deste Aviso, contendo, na

sequência desse anexo, e encadernados os documentos a seguir relacionados.

A Ficha de VD, Anexo K deste Aviso, deverá ser preenchida, datada e assinada pelo voluntário, perante o militar/servidor civil a quem deva ser apresentado, juntamente com as fotocópias de:

I) documento oficial de identificação, com fotografia. Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselho e etc.); passaporte válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto), sendo suficiente a apresentação de apenas um desses documentos supracitados;

II) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (podendo constar no documento oficial de identificação);

III) certidão de nascimento, casamento ou contrato de união estável;

IV) certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar, quando couber;

V) comprovante de residência;

VI) folha de alterações da Caderneta Registro/Assentamentos para militares da ativa e reserva;

VII) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral expedida, no máximo, há 30 dias da data de entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno, se houver;

VIII) registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão (quando a profissão for regulamentada por órgão ou conselho de classe fiscalizador da profissão);

IX) diploma de curso técnico com validade nacional ou declaração do referido curso, contendo a data de conclusão, acompanhada de histórico escolar;

X) Declaração de Voluntariado e Compromisso para Prestação de SMI, Anexo L deste Aviso, preenchida e assinada, cujo conteúdo atesta, de modo inequívoco, que estãode acordo com a designação para as OM de destino, independentemente do local de seu domicílio;

XI) Declaração de Tempo de Serviço Público Civil e/ou Militar Anterior, Anexo M deste Aviso;

XII) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar (www.stm.jus.br);

XIII) Certidão da Justiça Federal (www.dpf.gov.br);

XIV) Certidão da Justiça Estadual (*site* do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o voluntário);

XV) Declaração de Investidura em Cargo Público para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, Anexo O deste Aviso;

XVI) Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, Anexo P deste Aviso; e

XVII) Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para profissionais das demais áreas, Anexo Q deste Aviso.

13.2. Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura de seu conteúdo, assim como protocolos.

13.3. No caso de informações inverídicas ou apresentação de documentos falsos, o voluntário estará sujeito à aplicação das sanções previstas em lei.

13.4. A voluntária do sexo feminino deverá entregar a declaração contida no Anexo N deste Aviso, de não estar grávida desde a etapa da VD até a data da incorporação.

14. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS VOLUNTÁRIOS

14.1. Após a realização de todas as Etapas, será divulgado o Resultado da Seleção na página do Com5ºDN.

14.2. O resultado constará da relação de voluntários classificados dentro do número de vagas previsto para cada Cidade/Estado e habilitação profissional (voluntários titulares) e dos voluntários reservas pela ordem decrescente da nota final, obtida por meio da soma do total de pontos obtidos na PO e dos pontos obtidos na PT.

14.3. Os voluntários que obtiverem a mesma nota final serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior nota na PO;

b) maior nota na PT; e

c) maior idade.

14.4. O voluntário aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado reserva.

14.5. A listagem de voluntários reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência de voluntários

titulares, desde que tal convocação se dê dentro da vigência do Processo Seletivo.

14.6. Em caso de convocação de voluntário reserva, será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da nota obtida no resultado final da seleção, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 14.3.

14.7. Os voluntários reservas deverão acessar a página do Com5ºDN na internet, após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo até o término do Período de Adaptação, especificado no Cronograma de Eventos Anexo A deste Aviso, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação de voluntários reservas para substituição de voluntários titulares.

15. DA DESIGNAÇÃO À INCORPORAÇÃO

15.1. Os voluntários aprovados em todas as etapas serão ordenados de acordo com soma das pontuações obtidas nas PO e PT, e serão convocados dentro do número de vagas previsto para cada atividade profissional indicada no item 2, deste Aviso de Convocação, conforme as regras previstas no item 14.

15.2. Os nomes dos voluntários designados à incorporação serão divulgados na internet, na página do Com5DN, a partir do dia 10/10/2016.

15.3. Os voluntários selecionados serão designados para incorporação no local e data previstos no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, a fim de cumprirem, por 60 dias, o período de adaptação e a 1ª Fase do ETP.

15.4. Durante parte do Período de Adaptação, com duração de uma semana, os designados à incorporação poderão permanecer em regime de internato.

15.5. Ao término do período das avaliações curriculares atinentes ao subitem 1.6, os designados serão distribuídos para as OM da Marinha do Brasil, na área de jurisdição do Com5ºDN, que abrange os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, para aplicação dos seus conhecimentos técnico-profissionais e Militar Naval.

15.6. Os voluntários designados se comprometerão em permanecer no Serviço Militar pelo período mínimo de 12 meses. Após esse período inicial, caso haja interesse da Administração Naval e da própria Praça Temporária, poderão ser concedidas prorrogações do tempo de serviço por mais um ano e, assim, sucessivamente, até o limite máximo de 8 anos, computando-se aí o tempo anterior prestado no Serviço Militar que trata a alínea “j” do subitem 3.3, e observados os requisitos constantes em legislação específica.

16. DA INCORPORAÇÃO

16.1. Incorporação é o ato de inclusão do designado para o Serviço Ativo da Marinha (SAM) em uma OM, à qual fique vinculado de modo permanente, independentemente de horário e com as incumbências inerentes a essa OM.

16.2. A incorporação ocorrerá na data prevista no Cronograma de Eventos, Anexo A deste Aviso, quando terá início o Período de Adaptação.

16.3. Os designados para o SAM serão incorporados:

a) como Grumetes (GR); e

b) como Praças RM2, do Corpo de Praças da Reserva da Marinha (CPRM), na graduação que já possuírem, desde que seja até Cabo para a realização do ETP, se já forem Praças.

16.4. Os incorporados, nos termos do subitem 16.3, poderão, em tempo de paz, ter acesso gradual e sucessivo na hierarquia até de Terceiro Sargento (3ºSG) para os que realizarem o ETP, pelo critério de antiguidade, desde que satisfaçam às condições básicas estabelecidas na Lei nº 5.821/1972, adaptadas à legislação e à regulamentação que tratam do Serviço Militar, conforme estabelecido no Decreto nº 4.780/2003 e na Portaria nº 383/2008, do Comandante da Marinha.

Rio Grande, RS, em 14 de março 2016.

VICTOR CARDOSO GOMES
Vice-Almirante
Comandante

ANEXO A

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

CRONOGRAMA DE EVENTOS – SELEÇÃO UNIFICADA PARA O SMV

Eventos	Datas		Atividades
	Início	Fim	
1	17/03/2016		Publicação do Aviso de Convocação no DOU.
2	24/03/2016	22/04/2016	Período das Inscrições.
3	Até 27/04/2016		Pagamento da Taxa de Inscrição.
4	A partir de 16/05/2016		Divulgação, aos voluntários, na Internet, Imprensa e nos SRD da data, horário de abertura e fechamento dos portões, horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, horário de realização da prova escrita, endereço do local onde será realizada a prova escrita e o material suplementar necessário à sua realização.
5	25/06/2016 (sábado)		Prova Objetiva (horário de Brasília).
6	A partir de 27/06/2016		Divulgação do Gabarito.
7	28/06/2016	30/06/2016	Início do prazo de 3 dias úteis para o voluntário entregar o recurso nos Distritos Navais.
8	A partir de 05/08/2016		Divulgação das notas dos voluntários que realizaram a Prova Objetiva.
9	09/08/2016	31/08/2016	Inspeção de Saúde (IS).
10	09/08/2016	31/08/2016	Voluntários: entregar documentos comprobatórios para a Verificação de Documentos (VD) a Prova de Títulos (PT) no Com5ºDN.
11	A partir de 27/09/2016		Divulgação das notas dos voluntários que realizaram a Prova de Títulos e análise documental.
12	28/09/2016	30/09/2016	Início do prazo de 3 dias úteis para os voluntários entregarem os Recursos das Provas de Títulos no Com5ºDN.
13	A partir de 10/10/2016		Divulgação, pela Internet, do resultado final do Processo Seletivo e Convocação para início do Curso.
14	17/10/2016	16/12/2016	Curso.

ANEXO B

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E BONS ANTECEDENTES

Atesto que o(a) posto/graduação______, nome___________________________, nacionalidade________, estado civil______, R.G._____, CPF_____, residente e domiciliado ____________, bairro_____, cep____, ocupando o cargo de _____, é uma pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Data

Assinatura do titular da instituição

ANEXO C

PADRÕES PSICOFÍSICOS ADMISSIONAIS

1 - ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS

a) ALTURA, PESO MÍNIMO E MÁXIMO

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros da MB a altura mínima é de 1,54m e máxima de 2,00m para ambos os sexos. Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendidos entre 18 e 30. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos AMP com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

b) ACUIDADE VISUAL

A acuidade visual (AV) mínima permitida é 20/100 em ambos os olhos (AO), sem correção (S/C), corrigida para 20/20 com a melhor correção óptica possível.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

c) SENSO CROMÁTICO

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros é admissível discromatopsia de grau leve e moderado, sendo condição de inaptidão a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.

d) DENTES

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou Tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

e) LIMITES MÍNIMOS DE MOTILIDADE

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:

OMBROS	= Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°.
COTOVELO	= Flexão a 100°. Extensão a 15°.
PUNHO	= Alcance total a 15°.

MÃO = Supinação/pronação a 90°.

DEDOS = Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:

COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°.

JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°.

TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

f) EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS

a) Exame clínico ginecológico; Audiometria; Oftalmologia geral; Biometria e Exame odontológico geral, conforme item 11.4 do Anexo M; e

b) Hemograma completo com plaquetas; Glicemia em jejum; Dosagem de creatinina; TGO ou AST; TGP ou ALT; Dosagem do PSA total; Dosagens de colesterol total e frações; Dosagem dos triglicerídeos; EAS; Anti-HIV; VDRL; Raios-X de tórax; ECG; TIG: Colpocitologia oncótica e laudo do especialista ginecologista/mastologista descrevendo detalhadamente os exames ginecológico e de mama, que deverão ser trazidos pela voluntária do sexo feminino, na data da IS; Exame de USG mama, mamografia ou ressonância magnética de mama (inspecionada do sexo feminino de 40 anos ou mais de idade), conforme indicação clínica; e Teste Ergométrico para todos os voluntários ao ingresso no SMV que irão exercer atividades na habilitação de educação física e para os demais voluntários quando apresentarem queixas relacionadas ao aparelho cardiovascular, conforme respostas afirmativas da Anamnese dirigida (Anexo W da DGPM-406 6ª Revisão), exceto sopro cardíaco, que deverá ser complementado com Ecocardiograma Bidimensional com doppler, a ser entregue no prazo máximo de 10 dias a contar da data da solicitação. Conforme ítem 11.5 do Anexo M.

A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além dos obrigatórios.

g) ÍNDICES CÁRDIO-VASCULARES

- Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg

DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

h) ÍNDICE AUDIOMÉTRICO

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas, sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 40 decibéis (dB), em qualquer das frequências, mesmo que

bilaterais, desde que não haja alteração à ectoscopia.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

2 - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO PARA INGRESSO NO SAM

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da letra h do item 1 deste Anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais que comprometam a função; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de suficiência física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição.

e) Aparelho estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente; cáries, restaurações e próteses insatisfatórias, infecções, cistos, tumores, deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas; Sequelas Deformantes de Síndromes ou de alterações do desenvolvimento Maxilo-Facial; ausências dentárias na bateria labial sem reabilitação estética e funcional e as más-oclusões de origem dentária ou esquelética com comprometimento funcional já instalado ou previsível sobre a

mastigação, fonação, deglutição, respiração ou associadas a desordens mio-funcionais da articulação têmporo-mandibular. Tais condições serão consideradas incapacitantes ainda que em vigência de tratamento não efetivamente concluído. O mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, hígidos ou tratados com material restaurador definitivo. O candidato deverá possuir quatro molares opostos dois a dois em cada lado, tolerando-se prótese dental desde que apresente os dentes naturais exigidos. Este exame deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome constará no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; tatuagens aparentes com o uso dos uniformes de serviço, ou com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: suástica, pornografia, etc).

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica (é importante na anamnese a história patológica pregressa); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cárdio-Vascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica;

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede, exceto as diástases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Genito-Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida; cálculos; alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Na existência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica, no exame físico o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13º Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60º; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45º Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5º, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; "Genu Recurvatum" com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; "Genu Varum" que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; "Genu Valgum" que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento

acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos, deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tiróide; são admitidos cistos colóides, hiper/hipotireoidismo de etiologia funcional, desde que comprovadamente compensados e sem complicações; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias, fraquezas musculares, epilepsias e doenças desmielinizantes.

o) Doenças Psiquiátricas

Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

- uso abusivo de drogas;
- esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- transtornos do humor;
- transtornos neuróticos;
- transtornos de personalidade e de comportamento;
- retardo mental; e
- outros transtornos mentais.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

Por ocasião da IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, deverá ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

p) Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) Sistema Imunológico

Doenças auto-imunes, exceto vitiligo, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

s) Condições Ginecológicas

Ooforites; cistos ovarianos com indicação cirúrgica; salpingites, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; mastites. Os pareceres especializados deverão mencionar quais os exames complementares utilizados e o estado das mamas e genitais.

ANEXO D

PARA USO DO Com5ºDN

Protocolo Nº ______________________

RECEBIDO EM:
________/________/_________.

____
ASSINATURA DO RECEDOR

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- ATENÇÃO: Conforme previsto no Aviso de Convocação, o candidato que solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição deverá inscrever-se no Processo Seletivo, não efetuar o pagamento e aguardar a decisão do Requerimento. Qualquer ERRO ou OMISSÃO de informações neste requerimento, acarretará na impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

(NÚMERO DE INSCRIÇÃO) **(SIGLA DO PROCESSO SELETIVO/ANO)**

(NOME COMPLETO SEM ABREVIAÇÕES)

(NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS) **(DATA DE NASCIMENTO)** **(SEXO)**

M **F**

(DOC DE IDENTIDADE/RG) **(DATA DE EMISSÃO)** **(ÓRGÃO EMISSOR)**

(CPF) **(TELEFONES)**

(NOME DA MÃE SEM ABREVIAÇÕES)

(NOME DO PAI SEM ABREVIAÇÕES)

(ENDEREÇO: RUA – Nº – BAIRRO – CIDADE – ESTADO – CEP – E-MAIL)

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/07/2007. Estou ciente que a declaração falsa sujeitará às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1976.

Data:_______/_______/__________.

____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PARA USO DO Com5ºDN

ANEXO E
MODELO DE REQUERIMENTO

PROTOCOLO

NOME COMPLETO E LEGÍVEL

Nº INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO TELEFONE

CPF

ENDEREÇO P/ CONTATO E E-MAIL

01	Alteração de Dados Cadastrais	04	Inspeção de saúde em Grau de Recurso (*)
02	Nota da Prova Objetiva	05	Outros
03	Restituição de Documentos		

(*) Poderá ser requerido em até 05 (cinco) dias corridos a contar do resultado expedido pela Junta Regular de Saúde.

OBS.: JUSTIFIQUE SE NECESSÁRIO (EM LETRA DE IMPRENSA)

Situação do Voluntário		Requerido em: / / Assinatura		Em Anexo:
	Aprovado			
	Reprovado	Recebido em:	ASSINATURA (uso somente da Marinha do Brasil)	Publicação
	Inscrição Deferida	_____/_____/_____		Data:_____/_____/_____
	Inscrição Indeferida			

	VIA DO VOLUNTÁRIO	PROTOCOLO

ANEXO F

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA OBJETIVA

PROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PRAÇAS – RM2

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO I – LÍNGUA PORTUGUESA

GRAMÁTICA - Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras, acentuação gráfica e uso do sinal indicador de crase; Vocabulário: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e aspectos semânticos dos vocábulos - polissemia; Classes de palavras: emprego e flexões; Estrutura e Formação de palavras; Frase, oração e período; Os termos da oração; Concordância (nominal e verbal); Regência (nominal e verbal); Função e emprego dos pronomes pessoais e relativos; Colocação Pronominal; Pontuação; Figuras de linguagem.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS - Leitura e análise de textos.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO II – FORMAÇÃO MILITAR-NAVAL

ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA MARINHA:

Forças Armadas (FFAA) – Missão Constitucional; Hierarquia e disciplina; e Comandante Supremo das Forças Armadas.

LEGISLAÇÃO MILITAR-NAVAL:

Estatuto dos Militares – Hierarquia Militar e disciplina; Cargos e Funções militares; Valor e ética militar; Compromisso, comando e subordinação; Violação das obrigações e deveres militares; Crimes militares; Contravenções ou transgressões disciplinares.

RELAÇÕES HUMANAS E LIDERANÇA:

Doutrina de Liderança da Marinha – Chefia e Liderança; Aspectos Fundamentais da Liderança; Estilos de Liderança; Seleção de Estilos de Liderança; Fatores da Liderança; Atributos de um Líder; Níveis de Liderança.

HISTÓRIA NAVAL:

Formação da Marinha Imperial Brasileira: A vinda da Família Real; Política externa de D. João e a atuação da Marinha: a conquista de Caiena e a ocupação da Banda Oriental: A Banda Oriental; A Revolta Nativista de 1817 e a atuação da Marinha; Guerra de independência; Elevação do Brasil a Reino Unido; O retorno de D. João VI para Portugal; A Independência; A Formação de uma Esquadra Brasileira; Operações Navais; Confederação do Equador.

A Atuação da Marinha nos Conflitos da Regência e do Início do Segundo Reinado: Conflitos internos; Cabanagem; Guerra dos Farrapos; Sabinada; Balaiada; Revolta Praieira; Conflitos externos; Guerra Cisplatina; Guerra contra Oribe e Rosas.

A Atuação da Marinha na Guerra da Tríplice Aliança contra o Governo do Paraguai: O bloqueio do Rio Paraná e a Batalha Naval do Riachuelo; Navios encouraçados e a invasão do Paraguai; Curuzu e Curupaiti; Caxias e Inhaúma; Passagem de Curupaiti; Passagem de Humaitá; O recuo das forças paraguaias; O avanço aliado e a Dezembrada; A ocupação de Assunção e a fase final da guerra.

A Marinha na República: Primeira Guerra Mundial: Antecedentes; O preparo do Brasil; A Divisão Naval em Operações de Guerra; O Período entre Guerras; A situação em 1940; Segunda Guerra mundial: Antecedentes; Início das hostilidades e ataques aos nossos navios mercantes; A Lei de Empréstimo e Arrendamento e modernizações de nossos meios e defesa ativa da costa brasileira; Defesas Locais; Defesa Ativa; A Força Naval do Nordeste; E o que ficou?

O Emprego Permanente do Poder Naval: O Poder Naval na guerra e na paz: Classificação; A percepção do Poder Naval; O emprego permanente do Poder Naval.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

LÍNGUA PORTUGUESA:

AZEREDO, José Carlos de. **Escrevendo pela nova ortografia: como usar as regras do novo acordo ortográfico da língua portuguesa** – 2.ed. – São Paulo: Publifolha, 2008.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.** São Paulo: Publifolha, 2009.

KOCH, Ingedore Villaça; Elias, Vanda Maria. **Ler e Compreender: os Sentidos do Texto.** São Paulo: Contexto, 2010.

LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência nominal** – 5.ed. – São Paulo: Ática, 2010.

______. Dicionário prático de regência verbal – 9.ed. – São Paulo: Ática, 2010.

FORMAÇÃO MILITAR-NAVAL

ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA MARINHA:

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Título V. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br /ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.

LEGISLAÇÃO MILITAR-NAVAL:

BRASIL. Lei nº 6.880, de 9 dezembro de 1980. **Estatuto dos Militares.** Títulos I e II. Vade Mécum Naval. Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha. ed. rev. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6880.htm>.

RELAÇÕES HUMANAS E LIDERANÇA:

BRASIL. Marinha do Brasil. Estado-Maior da Armada. **EMA-137 – Doutrina de Liderança da Marinha.** Capítulo 1, rev. 1. Brasília, DF, 2013. Disponível para Download em: <www.mar.mil.br/com7dn/srd/2016/EMA-137.pdf > .

HISTÓRIA NAVAL:

BITTENCOURT, A. de S. **Introdução à História Marítima Brasileira.** Capítulo 4 ao 8. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2006. Disponível para Download em: <www.redebim.dphdm.mar.mil.br/vinculos/000008/00000898.pdf>.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os voluntários.

ANEXO G

MODELO DE RECURSO DE PROVA OBJETIVA

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

RECURSO DE PROVA

PREENCHA DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO

RECURSOS EM DESACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO:
PROFISSÃO/ESPECIALIDADE:
PROVA (DISCIPLIA E COR):
Nº DA QUESTÃO RECORRIDA: RESP. DO GABARITO RESP. DO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO:
PROFISSÃO/ESPECIALIDADE:

Se necessário, utilizar o verso.

NOME:
Nº DE INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO:

ASSINATURA

BIBLIOGRAFIA QUE EMBASOU A ARGUMENTAÇÃO (ANEXAR CÓPIA DAS PÁGINAS DE INTERESSE):

ANEXO H

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
MODELO DE RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO:_____

PROFISSÃO/ESPECIALIDADE:_____

PROVA DE TÍTULOS:_____

NOME:_____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

DATA:_____ _____
ASSINATURA

FINALIDADE DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Se necessário, utilizar o verso.

ANEXO I

QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)

1. ESCREVA COM LETRA BEM LEGÍVEL.

2. FAÇA UM TRAÇO NOS ESPAÇOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES PREJUDICADAS, POR NÃO SE ADAPTAREM AO SEU CASO, OU EM VIRTUDE DE RESPOSTAS ANTERIORES.

3. ESCREVA NO VERSO DA PÁGINA SE O ESPAÇO EM BRANCO FOR INSUFICIENTE, ASSINALANDO O NÚMERO OU TÍTULO DO ITEM CORRESPONDENTE.

4. OS DADOS AQUI FORNECIDOS SERÃO MANTIDOS EM ABSOLUTO SIGILO.

5. ESTE QUESTIONÁRIO SERÁ CONFIDENCIAL QUANDO PREENCHIDO.

6. PREENCHA E ASSINE A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA ÚLTIMA PÁGINA.

TODAS AS PÁGINAS DEVERÃO SER RUBRICADAS, SENDO A ÚLTIMA E A PENÚLTIMA PÁGINAS DATADAS E ASSINADAS

QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)

I - DADOS PESSOAIS

3 x 4

1- NOME:____

NIP:_________________

2- FILIAÇÃO:

PAI:____

MÃE:____

3- NASCIMENTO:

DATA:____/____/____ LOCAL (CIDADE E ESTADO)_______________________

4- IDENTIDADE:

N°___________________ ÓRGÃO: __________________ DATA: ______/______/______

5- CARTEIRA PROFISSIONAL:

N°___________________ MATRÍCULA: ______________SÉRIE: ____________________

6- CPF N° ____________________________ PIS/PASEP: ________________________

7- TÍTULO DE ELEITOR:

N°__________ ZONA: ________ SEÇÃO: ________ LOCAL: ______________________

8- CARTEIRA DE MOTORISTA: N°________________________________

9- ESTADO CIVIL: ____

10- NOME DA ESPOSA(O) OU COMPANHEIRA(O): __________________________

____

NOME DE SOLTEIRO(A) DO(A) ESPOSO(A): ___________________________________

____

11-ENDEREÇO ATUAL: ____

____

TELEFONE: ____

II - DADOS FÍSICOS PRINCIPAIS

12- ALTURA:__________________ PESO:__________________________

13- COR DE PELE ______________CABELO:________________ OLHOS:___________

14- BARBA: SIM: __________ NÃO: __________

BIGODE: SIM: __________ NÃO: __________

ÓCULOS: SIM: __________ NÃO: __________

15- TIPO SANGUÍNEO: _____________________________________

16- MARCAS CARACTERÍSTICAS: ___________________________________

III - DADOS PROFISSIONAIS

17- PROFISSÃO: ____

18- LOCAL DE TRABALHO:

EMPRESA: ____

END: ____

19- CARGO OU FUNÇÃO: _____________________________________

20- CURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

ESTABELECIMENTO	*CIDADE/ESTADO*	*PERÍODO*	*CURSO/SÉRIE*

21- CURSO DE NÍVEL MÉDIO:

ESTABELECIMENTO	*CIDADE/ESTADO*	*PERÍODO*	*CURSO/SÉRIE*

22- CURSO DE NÍVEL SUPERIOR:

ESTABELECIMENTO	***CIDADE/ESTADO***	***PERÍODO***	***CURSO/SÉRIE***

23- CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

ESTABELECIMENTO	***CIDADE/ESTADO***	***PERÍODO***	***CURSO/SÉRIE***

24- RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE EMPREGOS ANTERIORES:

EMPRESA	***CIDADE/ESTADO***	***PERÍODO***	***FUNÇÃO***

LOCAL E DATA: ____

ASSINATURA:
____

ANEXO J
MARINHA DO BRASIL
COMANDO 5º DISTRITO NAVAL

PROVA DE TÍTULOS

Com5ºDN:	
NOME:	
Nº INSCRIÇÃO:	ESPECIALIDADE:
TELEFONES:	E-MAIL:

RECIBO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

De acordo com o previsto no subitem 12.2.3 do Aviso de Convocação, no ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o voluntário deverá preencher e assinar um formulário, no qual relacionará os títulos apresentados. Deverão ser apresentadas cópias, devidamente autenticadas, de cada título declarado. As cópias apresentadas permanecerão arquivadas no Comando do 5º Distrito Naval.

Obs.: 1) O voluntário deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas; e
2) O recebimento dos documentos não denota sua pontuação.

ORDEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, ____ (Nome do Voluntário)
declaro que todos os documentos descritos e assinalados acima foram entregues, sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista no cronograma de eventos do Anexo A, de acordo com o item 12 do Aviso de Convocação.

Obs.: Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

______________________________, ________de ________________ de __________.
(Local) (data)

______________________________________ ______________________________________
Assinatura do Representante da MB Assinatura do Voluntário

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO COM5ºDN		
Para as vagas destinadas ao ETP:		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de qualificação profissional na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino com duração igual ou superior a 400 horas, com 19,5 pontos por certificado ou declaração, até o limite de 2 (dois) documentos.	
B)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de qualificação profissional na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino, com duração igual ou superior a 240 horas e inferior a 400 horas, com 10 pontos por certificado ou declaração, até o limite de 3 (três) documentos.	
C)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de qualificação profissional na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino, com duração igual ou superior a 160 horas e inferior a 240 horas, com 5 pontos por certificado ou declaração, até o limite de 3 (três) documentos.	
D)	Exercício de atividade profissional de nível técnico na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 3 (três) pontos por ano, até o total de 4 (quatro) anos, sem sobreposição de tempos.	
E)	Certificado/Diploma de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 1 (um) ponto por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 4 (quatro) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		

____________________________, _______ de ____________________ de 2016.
(Local)

Comissão Examinadora:

Presidente da Banca
Carimbo e Assinatura

Membro da Banca Carimbo e Assinatura	Membro da Banca Carimbo e Assinatura	Membro da Banca Carimbo e Assinatura

ANEXO K

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
FICHA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Item	DOCUMENTO	Quantidade de documentos	Apresentou	
			SIM	NÃO
01	Cópia do Documento oficial de identidade com fotografia.			
02	Cópia do CPF (podendo constar no documento oficial de identidade).			
03	Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável.			
04	Cópia do Certificado de reservista ou equivalente, quando couber.			
05	Cópia do Comprovante de residência.			
06	Cópia da Folha de Alterações da Caderneta Registro/Assentamentos, para militares da ativa e reserva.			
07	Cópias do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral.			
08	Cópia do registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando for exigido pela profissão.			
09	Diploma do Curso para a habilitação em que concorrer.			
10	Declaração de Voluntariado e Compromisso.			
11	Atestado de idoneidade moral e bons antecedentes.			
12	Declaração negativa de gravidez, no caso de voluntária feminina.			
13	Declaração de Tempo de Serviço Público Civil e/ou Militar Anterior.			
14	Comprovante de inscrição ou requerimento de isenção da taxa de inscrição.			
15	Questionário Biográfico Simplificado (QBS).			
16	Certidão de Antecedentes da Justiça Militar.			
17	Certidão da Justiça Federal.			
18	Certidão da Justiça Estadual.			
19	Declaração de Investidura em Cargo Público para Profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas.			
20	Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para Profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas.			
21	Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para Profissionais das demais áreas.			
22	OUTROS:			
	TOTAL DE FOLHAS:			

Local________________________________, em ____ de _______________ de ______.

_________________________________ _________________________________

Assinatura do Servidor Responsável Assinatura do Voluntário

ANEXO L

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SMV

1. Eu, ____, declaro que sou voluntário(a) a incorporar, no ano de 2016, para prestar o SMV como Militar da Reserva de 2ª Classe da Marinha.

2. No caso de ser incorporado(a), aceito servir em qualquer Organização Militar da área de jurisdição do __ Distrito Naval que me for designada, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de (08) oito anos, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros).

3. Assumo o compromisso de prestar o Serviço Militar Voluntário, nas condições especificadas, por um prazo mínimo de doze meses, conforme preconizado nos art. 18, §3º, 28, §4º e 22, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003 (Regulamento da Reserva da Marinha).

4. Autorizo que se proceda à verificação de dados biográficos, para fim de convocação para prestação do Serviço Militar.

5. Tempo de Serviço Militar/Público anteriormente prestado: ___ anos, ___meses e ___ dias.

6. Dados Complementares:

a. Data de Nascimento: __/__/____

b. Endereço: ___________________

c. Estado Civil: ___________________

d. Documento de Identificação: ___________________

e. Filiação: ___________________

f. Dependentes (nome completo e grau de parentesco)

1) ___________________________________

2) ___________________________________

3) ___________________________________

4) ___________________________________

Local e data:

____

Assinatura do(a) voluntário(a)

ANEXO M

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL E/OU MILITAR ANTERIOR

Eu, ____ (nome completo), Idt nº ______________, CPF nº __________________, nascido aos _______ dias do mês de _____________________ de _______, filho de ______________________________ e de ___________________________, declaro, para fins de comprovação junto ao Comando do 5º Distrito Naval, que (**possuo _____ anos, ____ meses, ____ dias**) ou (**não possuo**) de tempo de serviço público, passado(s) na qualidade de servidor público, do(a) (**nome do órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, inclusive em outras Forças, dos Territórios e dos Municípios**), anterior à minha incorporação para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total do meu tempo de serviço.

____________________/______, ______ de _____________________de _____.

(Local e data)

____
Assinatura do(a) voluntário(a)

OBSERVAÇÃO:
1. Se o(a) voluntário(a) possui tempo de serviço público civil e/ou militar anterior, deverá descrever ***possuo _____ anos, _____ meses, _____ dias*** *no documento final. Se o(a) voluntário(a) não possui tempo de serviço público civil e/ou militar anterior, deverá descrever* ***não possuo*** *no documento final.*
2. As expressões em itálico e as linhas ***não devem ser impressas*** *no documento final do(a) voluntário(a), destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*

ANEXO N

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

(somente para o segmento feminino)

Eu, ____ (nome completo), Idt nº ______________________, CPF nº ___________________, nascida aos ____ dias do mês de ____________ de _________, filha de ____ e de ____, declaro, para efeito do processo seletivo ao SMV, que fui alertada e tomei ciência de que:

a. o estado de gravidez não impossibilita a minha participação neste processo. Entretanto impede a incorporação para o estágio acima, em virtude dos riscos decorrentes do exame de aptidão física e das atividades militares a serem desenvolvidas, na primeira fase do estágio durante a prestação do Serviço Militar Voluntário;

b. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, o meu estado de gravidez à autoridade militar competente.

Em face do exposto, declaro que não me encontro em estado de gravidez, na presente data.

______________________/_______, _______ de _______________________de ____.

(Local e data)

____
Assinatura da voluntária

OBSERVAÇÃO:
1. As expressões em itálico e as linhas ***não devem ser impressas*** *no documento final da voluntária, destinando-se, exclusivamente, à utilização como orientação de preenchimento da Declaração.*
2. Os dados inseridos na Declaração devem ser negritados para facilitar a sua identificação e conferência.

ANEXO O

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS

1. Eu, ____(nome completo), Identidade nº ______________, CPF nº ___________________________, nascido(a) aos ________dias do mês de ______________________________ de __________, filho(a) de ____e de ____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Comando do 5º Distrito Naval, que, como profissional de saúde, ocupo um cargo público de ____________________________, na (União, Estado, Município ou Distrito Federal), cuja minha permanência somente será possível se houver compatibilidade de horários e prevalência das atividades militares que exercerei. Declaro, ainda, que não estarei, na data prevista para minha incorporação à Marinha do Brasil, caso esta ocorra, investido(a) em outro cargo, emprego ou função pública, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, além do acima mencionado.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) à Marinha do Brasil e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado(a) imediatamente das fileiras da Marinha.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

(Local e data)

____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO P

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS

1. Eu, ____(nome completo), Identidade nº ______________, CPF nº ___________________________, nascido(a) aos __________ dias do mês de ____________________________ de ___________, filho(a) de ____e de ____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Comando do 5º Distrito Naval, que, como profissional de saúde, que não ocupo cargo público, na (União, Estado, Município ou Distrito Federal), e, caso venha a ocupar, o farei apenas em um cargo e a minha permanência somente será possível se houver compatibilidade de horários e prevalência das atividades militares que exercerei. Declaro, ainda, que não estarei, na data prevista para minha incorporação à Marinha do Brasil, caso esta ocorra, investido(a) em outro cargo, emprego ou função pública, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) à Marinha do Brasil e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado(a) imediatamente das fileiras da Marinha.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

(Local e data)

____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO Q

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DAS DEMAIS ÁREAS

1.Eu, ____(nome completo), Identidade nº ______________, CPF nº ___________________________, nascido(a) aos _________ dias do mês de _____________________________ de __________, filho(a) de ____e de ____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Comando do 5º Distrito Naval, que não estarei, na data prevista para minha incorporação à Marinha do Brasil, caso esta ocorra, investido(a) em cargo, emprego ou função pública, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) à Marinha do Brasil e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado(a) imediatamente das fileiras da Marinha.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

(Local e data)

____
Assinatura do(a) declarante